

SENADO FEDERAL

Ofício nº 814 (SF)

Brasília, em 06 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 933, de 2023, promulgado pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Dr. Hiran
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 06 / 09 / 2023.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

André Costa
Chefe de Gabinete Substituto

JAPE



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 93, DE 2023 (*)

Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 4/8/2023.